



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir o Dia Nacional da Educação à Distância, criado pela Lei nº 13.620, de 15 de janeiro de 2018.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Senhora Professora Dorinha Seabra, Deputada Federal;
- o Senhor Milton Ribeiro, Ministro da Educação;
- representante do Conselho Nacional de Educação;
- a Senhora Elizabeth Guedes, Presidente da Associação Nacional das Universidades Particulares – ANUP;
- o Senhor Professor Celso Niskier, Secretário do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular;
- o Senhor Carlos Cesar Modernel Lenuzza, Diretor de Educação à Distância da CAPES;
- o Senhor Professor Fredric Michael Litto, Presidente da Associação Brasileira do Ensino a Distância - ABED;
- representante da Associação Brasileira dos Estudantes de Educação a Distância - ABE-EAD;
- a Senhora Lucia Teixeira, Presidente do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior No Estado de São Paulo – SEMESP;



- o Senhor Rui Otávio Bernardes Andrade, Presidente do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior No Estado do Rio de Janeiro – SEMERJ;
- a Senhora Reitora Lia Quintana, Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB;
- o Senhor Padre João Batista, Presidente da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil - ANEC;
- o Senhor Professor Israel Batista, Presidente da Frente Parlamentar Mista da Educação;
- o Senhor Tiago Mitraud, Deputado Federal, Coordenador do Comitê de Ensino Superior da Frente Parlamentar Mista de Educação;
- o Senhor Ronaldo Mota, Ex-Secretário de Educação à Distância do MEC;
- a Senhora Melina Klaus, Especialista em Educação à Distância.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta da Deputada Professora Dorinha Seabra, transformada em Lei nº 13.620, de 2018, de instituir o dia 27 de novembro como Dia Nacional de Educação à Distância, foi apoiada pela unanimidade dos Congressistas, além de reconhecer oficialmente a importância dessa modalidade de ensino para o desenvolvimento do País, comemora a sua rápida adoção pelos brasileiros e promove os benefícios do método entre as novas gerações.

A Educação à Distância consiste em modalidade de educação mediada por tecnologias na qual discentes e docentes estejam separados espacial ou temporalmente, ou seja, não se encontram fisicamente presentes em um ambiente presencial de ensino-aprendizagem. Notícias acerca de experiências incipientes de educação a distância existem desde o século XVIII, mas foi apenas a partir de meados dos anos 1960 que se deu o verdadeiro impulso para a institucionalização de

várias ações nos campos da educação secundária e superior. Na última década, em razão da abertura jurídica propiciada pela edição da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a educação a distância passou por forte expansão. Entretanto, ela apenas se consolidará como realização de qualidade quando o Poder Público assegurar as condições adequadas de regulação e supervisão e as instituições se aprofundarem no desenvolvimento de pesquisas inovadoras que propiciem as metodologias e os fundamentos de tecnologia necessários à sua implantação e ao seu desenvolvimento. Assim, no longo e árduo processo de universalização e democratização do ensino – no mundo, mas em especial no Brasil, onde são significativos os déficits educativos e as assimetrias regionais –, a Educação à Distância se apresenta como meio de indiscutível eficácia para a melhoria da qualidade da educação, em todos os seus níveis e modalidades.

A instituição desta data comemorativa, além de reconhecer oficialmente a importância dessa modalidade de ensino para o desenvolvimento do País, comemora sua rápida adoção pelos brasileiros e promove os benefícios desta modalidade de educação entre as novas gerações.

Nestas circunstância e para melhor compreensão do tema e acompanhar e comemorar o seus avanços, sugiro a realização de uma Audiência Pública para ouvirmos as principais autoridades do setor no nosso País. Para tanto, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2021.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)